



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Processo nº	033/2020
Modalidade Pregão Eletrônico	003/2020
Tipo	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Dotação Orçamentária nº	Diversas
1ª Sessão Pública	05/08/2020 às 08h00min - Recebimento das Propostas 05/08/2020 às 09h30 – Início da sessão de disputa
TIPO DE DISPUTA	Aberto
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	A presente licitação é restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os valores dos itens licitados são inferiores a R\$80.000,00 (art. 48, inciso I, da LC 123/2006).
Objeto do certame	Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I a este instrumento convocatório.
Edital	O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.bandeiradosul.mg.gov.br , sem qualquer custo para obtenção.
Contatos e informações:	Priscilla Dias Muniz Mendes – Pregoeira Telefone (35) 3742-1300 administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

TIPO: Menor Preço Por Lote

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada ao **Registro de Preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme **Portaria nº 051/2020, de 16 de junho de 2020**, nos termos da Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto nº 218/2020, de 24 de abril de 2020**, regulamenta o pregão eletrônico no âmbito do Município de Bandeira do Sul / MG, **Decreto 060/2010, de 11 de março de 2010**, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Bandeira do Sul / MG, **Lei Complementar 123/2006**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h do dia 24/07/2020 até às 08h do dia 05/08/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 05/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora pública da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, nomeada para cargo de Pregoeira, através da Portaria nº 051/2020 de 16 de junho de 2020 e assessorada por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul / MG, disponível para acesso no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.bandeiradosul.mg.gov.br. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minutas da ata de registro de preços e do contrato.

2.4 – A licitação será realizada em lotes.

2.5 – O critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO DO LOTE**.

2.6 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual LOA – 2020, na seguinte classificação:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0201.0004.0122.0002.0001.0007	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 08

MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DIVERSOS – POLÍCIA CIVIL E MILITAR	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0201.0004.0122.0002.0001.0010	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 15

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0205.0010.0122.0005.0001.0025	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 51
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 52

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0205.0010.0301.0005.0001.0020	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 80
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 81
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 82

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF E PACS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0205.0010.0122.0005.0001.0021	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 104
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 105
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 106

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0205.0010.0305.0005.0001.0023	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 139

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0122.0006.0001.0044	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 148
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0361.0006.0001.0042	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 205
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 206
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 207
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 208



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0361.0006.0001.0042	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 221

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0365.0006.0001.0040	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 263
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 264
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 265
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 266

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0365.0006.0001.0041	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 285
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 286
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 287
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 288

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0207.0013.0392.0007.0001.0057	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 313

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0208.0027.0812.0008.0001.0067	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 360

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR E CMDCA	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0213.0008.0243.0013.0001.0108	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 468

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0213.0008.0244.0013.0001.0103	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 490
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 491
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 492

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0213.0008.0244.0013.0001.0104	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 509

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0214.0020.0606.0014.0001.0113	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 548

2.7 - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de ata de registro de preços, de acordo com a regulamentação apresentada através do Decreto 060/2010, de 11 de março de 2010, que regulamenta o registro de preços no âmbito do Município de Bandeira do Sul / MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.8 – A vigência da ata de registro de preços será de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

2.9 – A licitação será restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, considerando que os itens licitados têm preços inferiores a R\$80.000,00.

2.10 – Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006, mediante a comprovação dessa condição.

2.11 - A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação**:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.12 – O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download no site www.bandeiradosul.mg.gov.br, sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

3- DO OBJETO

3.1 - Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I a este instrumento convocatório.

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 – O prazo para assinatura da ata de registro de preços e do contrato, ou outro instrumento que o substitua, é de dois dias úteis, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total estimado para contratação.

4.3 – Decorrido o prazo de assinatura sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Bandeira do Sul, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de dois dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 10% (dez por cento).
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato pela inadimplência além do prazo de dois dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o Município de Bandeira do Sul - MG pelo período de até cinco anos.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até cinco anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao município contratante e a terceiros.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Tesouraria Municipal, no prazo máximo de dez dias, contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a administração municipal.

5.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico, microempresas e empresas de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivo Anexos.

6.2 – A participação nesse pregão eletrônico impõe aos interessados apresentação de toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

6.2.1 - O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado neste edital, para o recebimento das propostas.

6.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruírem do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela LC 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do **ANEXO III**, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitada no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP) e apresentar os documentos de que trata o item 2.11 deste edital, estes com os documentos para habilitação.

6.4 - Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Bandeira do Sul / MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98¹.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.
- d) Reunidas sob forma de consórcio.
- e) Que incorram na vedação estabelecida no art. 9º da Lei 8.666/93

7 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução

¹ Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

7.2 – Os pedidos deverão ser encaminhados à Pregoeira, através do e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br

7.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos pregão, dando-se ciência aos demais licitantes.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bllcompras.org.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no edital.

8.2 - A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

8.3 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.4 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.5 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.6 - A licitante deverá fazer constar em sua proposta, **a marca do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

8.6.1 - A cotação de **duas marcas, dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão virtual do pregão eletrônico, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL

10.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições enumeradas no **Decreto 218/2020, de 24 de abril de 2020**.

10.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de **senha privativa**.

10.4 - A **chave de identificação e a senha dos operadores** poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Município de Bandeira do Sul / MG.

10.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bandeira do Sul / MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.7 – No ato do credenciamento, caberá ao licitante demonstrar a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - PARTICIPAÇÃO

11.1 - A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observados: data e horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3 - **É vedado à licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br e demais telefones para suporte: (41) 99264-7677, (41) 99895-9153, (41) 99946-2689 e (41) 99946-4600.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - A partir do horário previsto neste edital e no sistema, terá início a sessão do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.1.1 - **A empresa deverá fazer anexação de proposta escrita para participar do pregão, conforme previsto no Art. 19, Decreto 218 de 24 de abril de 2020.**

12.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4 - Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 - Não serão aceitas propostas de preços superiores àqueles fixados pelo Município para balizamento da licitação, sob pena de desclassificação da licitante.

12.6 - A Pregoeira, amparada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá promover a correção de lances com valores digitados errados ou situações semelhantes que não impliquem em tratamento diferenciado, mesmo antes do início da disputa de lances.

12.7 - Durante a sessão do pregão eletrônico, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes.

12.8 - No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando à Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de publicação no Diário Oficial do Município de Bandeira do Sul / MG e no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.10 - O encerramento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período randômico de tempo de 01 segundo até 10 minutos aleatoriamente. A sessão será automaticamente encerrada.

12.11 - A Pregoeira poderá encerrar facultativamente a sessão mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.

12.12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira sobre aceitação do lance de menor valor.

12.13 – Os documentos relativos à habilitação da licitante autora da proposta ou lance de menor preço deverão ser anexados junto a plataforma dentro do prazo previsto, conforme Art. 18 Decreto 218 de 24 de abril de 2020 e item 01 desse Edital, através de meio eletrônico, disponível no site bll.org.br, até o momento sob pena de inabilitação.

12.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. A Pregoeira poderá negociar com a licitante a redução do preço proposto.

12.5 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.6 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

13.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.3 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.4 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.5 - A validade da proposta será de sessenta dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1 - A licitante vencedora deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de três dias úteis, a proposta de preços escrita, com os preços negociados após a etapa de lances, datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme anexo modelo de formulário de proposta, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável.

14.1.1 – A proposta deverá ser acondicionada em envelope não transparente, lacrado, com indicação na parte externa dados do remetente (razão social, endereço com CEP e CPNJ, telefone, e-mail; dados da destinatária, nos seguintes termos:

SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL / MG
RUA GERALDO VIANA Nº 45 – JD. ITAMARATY
BANDEIRA DO SUL – MINAS GERAIS
CEP 37.740-000
EM ATENÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020
PROPOSTA ESCRITA

14.2 - A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

- a) **relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo (2) duas casas decimais**;
- b) Preço líquido para pagamento na forma deste edital;
- c) Prazo de validade da proposta de sessenta dias, contados a partir da data da sessão pública deste pregão;
- d) Indicação de marca e modelo dos produtos ofertados ou a procedência; e
- e) Prazos de pagamento e entrega.

14.3 - Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

14.4 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pela proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.5 - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

14.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste edital não será considerada para qualquer fim.

14.7 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital e da legislação indicada no preâmbulo.

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.2 - A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão ou, quando for o caso, após negociação e decisão de aceitação do lance de menor valor.

15.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.4 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pela Pregoeira para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

15.5 - Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16 - HABILITAÇÃO

16.1 - Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de **60 (sessenta) dias da data da abertura da sessão virtual**.

16.2 – Para habilitação as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- e) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- f) Comprovação de inexistência de **débitos trabalhistas (CNDT)** – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.
- g) **No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz.** Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

OBSERVAÇÃO - São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

expedida no domicílio da pessoa física. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC ARLP}{PC PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

3 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor total estimado para contratação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.
b) declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.
c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

d) declaração que o(a) proponente tomou conhecimento dos termos do instrumento convocatório e inexistência de fato impeditivo.

16.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.1 - Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será concedido um prazo de cinco dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

16.3.2 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

16.4 - A licitante vencedora, deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de três dias úteis, os documentos de habilitação acondicionados em envelope não transparente, lacrado, com indicação na parte externa dados do remetente (razão social, endereço com CEP e CPNJ, telefone, e-mail; dados da destinatária, nos seguintes termos:

**SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL / MG
RUA GERALDO VIANA Nº 45 – JD. ITAMARATY
BANDEIRA DO SUL – MINAS GERAIS
CEP 37.740-000
EM ATENÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

16.4.1 – Os documentos de habilitação que não puderem ter a autenticidade conferida através de acesso aos sites dos órgãos expedidores, deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais, para autenticação pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

17 – IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 - Não serão conhecidos impugnações e recursos porventura interpostos intempestivamente.

17.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório deste pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até três dias úteis antes da data fixada para realização da sessão virtual. As impugnações devem ser encaminhadas à Pregoeira, através de e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br ou por protocolo, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul / MG.

17.3 – As impugnações serão respondidas pela Pregoeira no prazo de até dois dias úteis, contados do recebimento. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão eletrônico, além da alteração decorrente, resultará designação de nova data para realização da sessão, observado o mesmo prazo de publicação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

17.4 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo no prazo de cinco minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhar os autos, à autoridade competente para decisão, na forma do disposto no art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.

17.6 - O recurso **terá** efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.8 – As razões recursais e contrarrazões, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br. A critério da licitante, as razões recursais e contrarrazões poderão ser protocoladas no setor próprio da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul / MG.

18 - ADJUDICAÇÃO

18.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das licitantes importará na decadência do direito recursal, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame.

18.2 – Ocorrendo a interposição de recursos, caberá a autoridade superior a adjudicação da licitação.

19 - HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1 - Compete ao Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, a homologação da licitação.

19.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar a ata de registro de preços e o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante as regras próprias do sistema de registro de preços SRP, determinado através do **Decreto 060/2010, de 11 de março de 2010**. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira poderá convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

20.2 - A licitante adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias uteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Pregoeira.

20.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Pregoeira.

20.2.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Pregoeira verificará a manutenção da regularidade fiscal da adjudicatária. A perda da regularidade fiscal impede a assinatura e determina a decadência do direito da adjudicatária de fazê-lo.

20.2.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura.

20.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas nesse edital, na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93.

20.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores da Ata de Registro de Preços quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da Ata de Registro de Preços serão divulgados no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.5 – O fornecimento dos serviços, forma, prazos e demais informações, constam do Termo de Referência anexo a este edital, parte integrante do mesmo.

20.6 - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pela qualidade dos produtos e está obrigado ao fornecimento das marcas propostas e aceitas pela administração municipal. Os produtos fornecidos terão sua qualidade avaliada a cada fornecimento, cabendo ao detentor da Ata de Registro de Preços realizar a imediata substituição dos itens que tenham a qualidade rejeitada pelo município.

20.7 - Constam da Ata de Registro de Preços, anexa e parte integrante a este edital, as condições de preços, forma de pagamento, as condições de recebimento dos itens registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

20.8 – Os preços registrados são fixos e irredutíveis admitindo-se, no entanto, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos exatos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “b”², da Lei 8.666/93.

20.9 – O detentor da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado nas hipóteses a seguir determinadas, sendo garantido o contraditório e ampla defesa:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e
- e) mediante pedido fundamentado do detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente analisado e aceito pela administração municipal, desde que decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.10 - Nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, os contratados obrigam-se a aceitar acréscimos e decréscimos, nos termos do disposto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.11 – Obrigação do Detentor da Ata de Registro de Preços

² d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

20.12 – Obrigações do Contratante

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;
- c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico, indicada no preâmbulo deste edital, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

21.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão eletrônico, observar-se-á as regras do art. 110, da Lei 8.666/93.

21.3 – O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul / MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.4 - A apresentação da proposta de preços implicará em declaração de conhecimento e aceitação, por parte das licitantes, de todas as condições previstas neste edital e anexos.

21.5 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase deste pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.6 - A adjudicação do objeto licitado não gera à adjudicatária direito à contratação. O direito gerado é de preferência no fornecimento, desde que atendidas as condições pactuadas.

21.7 – É facultado à administração municipal, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.8 - Os casos omissos neste edital de pregão eletrônico serão solucionados pela Pregoeira com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.9 – Fica eleito o **FORO DA CAMARCA DE CAMPESTRE MG** para dirimir questões decorrentes desta licitação, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que se mostre.

21.10 - ANEXOS AO EDITAL

- a) **ANEXO - I Termo de Referência**
- b) **ANEXO – II Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**
- c) **ANEXO – III Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
- d) **ANEXO – IV Declaração de Conhecimento dos Termos do Instrumento Convocatório e Inexistência de Fatos Impeditivos**
- e) **ANEXO – V Declaração de Emprego de Menor**
- f) **ANEXO – VI Modelo de Proposta de preços**
- g) **ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

Bandeira do Sul, 22 de julho de 2.020.

Edmilson Alves Franco
Prefeito Municipal

Joilson Aparecido Alves
OAB/MG 140.843
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 – Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, mediante as condições e quantidades contidas abaixo.

1.2 – Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, por ser o modal mais abrangente e que tem gerado maior participação e melhores negociações, com a obtenção de preços e condições mais favoráveis à administração municipal.

1.3 – A realização de registro de preços se justifica devido ao município necessitar de materiais escolares, de expediente e de papelaria pela necessidade de atender a demanda dos requisitantes, haja vista, que estes materiais são de suma importância para a manutenção das secretarias e da rede pública municipal de ensino, sendo certo que a quantidade dos produtos poderá sofrer alterações ao longo de doze meses, sendo este o tempo estimado para vigência da Ata de Registro de Preços.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora pública da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, nomeada para cargo de Pregoeira, através da Portaria nº 051/2020 de 16 de junho de 2020 e assessorada por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul / MG, disponível para acesso no site www.bandeiradosul.mg.gov.br. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minutas da ata de registro de preços e do contrato.

2.4 – A licitação será realizada em 76 (setenta e seis) lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 – O critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.6 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual LOA – 2020, na seguinte classificação:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0201.0004.0122.0002.0001.0007	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 08

MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DIVERSOS – POLÍCIA CIVIL E MILITAR	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0201.0004.0122.0002.0001.0010	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 15

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0205.0010.0122.0005.0001.0025	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 51
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 52

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0205.0010.0301.0005.0001.0020	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 80
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 81
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 82

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF E PACS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0205.0010.0122.0005.0001.0021	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 104
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 105
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 106

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0205.0010.0305.0005.0001.0023	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 139

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0122.0006.0001.0044	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 148
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0361.0006.0001.0042	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 205
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 206
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 207
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 208

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0361.0006.0001.0042	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 221

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0365.0006.0001.0040	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 263 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 264 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 265 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 266

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0206.0012.0365.0006.0001.0041	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 285 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 286 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 287 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 288

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0207.0013.0392.0007.0001.0057	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 313

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0208.0027.0812.0008.0001.0067	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 360

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR E CMDCA	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0213.0008.0243.0013.0001.0108	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 468

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0213.0008.0244.0013.0001.0103	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 490 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 491 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 492

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0213.0008.0244.0013.0001.0104	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 509

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
0214.0020.0606.0014.0001.0113	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 548

2.7 - As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões** são as que constam da minuta de **ata de registro de preços**.

2.8 – A licitação será restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas, considerando que os valores dos itens não são superiores a R\$80.000, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

2.9 – Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006, mediante a comprovação dessa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.10 - A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação**:

- e) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- f) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- g) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- h) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.11 – O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download no site www.bandeiradosul.mg.gov.br, sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

2.12 – Obrigações do Detentor da Ata de Registro de Preços

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

2.13 – Obrigações do Contratante

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;
- c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1 - As quantidades estimadas foram levantadas pelos setores solicitantes de acordo com o utilizado nos últimos 12 meses.

3.2 - A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que se obriga promover readequação, se forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES

LOTE 1 - ALFINETES		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
ALFINETE CABEÇA COLORIDA PARA MAPA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	52

LOTE 2 – ALMOFADAS P/ CARIMBO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (AZUL).	UN	43
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (PRETA).	UN	11
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (VERMELHA).	UN	6

LOTE 3 - APONTADORES		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
APONTADOR COM LÂMINA DE AÇO E DEPÓSITO RETANGULAR DE PLÁSTICO - CORES SORTIDAS. (Tipo Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	UN	80

LOTE 4 – ARQUIVO MORTO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
ARQUIVO MORTO PAPELÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140G/M ² (37X14X25) COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	620
ARQUIVO MORTO PAPELÃO REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT, TAMANHO OFICIO FORMATO (42X19X30), COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	150
ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140G/M ² (344X125X237) COM MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UN	245
ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 344X125X237	UN	30

LOTE 5 – BOBINA PARA CALCULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	UN. MED.	QUANT.
BOBINA PARA CALCULADORA 57MM X 34MM - CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	3

LOTE 6 - BORRACHAS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CINTA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, COM MÁXIMA APAGABILIDADE, CAPACIDADE ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA FACILITA O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2 C X 2,95 L X 1,4 A.	UN	45
BORRACHA VERDE, COM ANGULAÇÃO TRIANGULAR NAS EXTREMIDADES PARA UM MANUSEIO MAIS ASSERTIVO. LIVRE DE LATEX (ATÓXICA), MELHOR DESEMPENHO COM GRAFITES DE GRADUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2B (MÉDIA MACIEZ E MAIOR APAGABILIDADE). COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES. MEDINDO 6 X 2,2 X 1 CM.	UN	172

LOTE 7 - BROCAL		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
BROCAL AZUL CLARO	KG	3
BROCAL AZUL ROYAL	KG	3
BROCAL BRANCO	KG	2
BROCAL DOURADO	KG	4
BROCAL PRATA	KG	4
BROCAL ROSA	KG	3
BROCAL VERDE	KG	3
BROCAL VERMELHO	KG	3

LOTE 8 - CADERNOS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
CADERNO BROCHURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 27 X 20 CM. CAPA DURA - COSTURADO - 48 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	370
CADERNO BROCHURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 27 X 20 CM. CAPA DURA - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	367
CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - ¼ - COSTURADO - 48 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	240
CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - ¼ - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	100
CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, ESPIRAL. DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM.	UN	60

LOTE 9 - CADERNO DE ATAS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
CADERNO DE ATAS COM CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO 697 G/M REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M- FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M; CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS.	UN	116



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CADERNO DE ATAS COM CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO 697 G/M REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M-FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M; CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS.	UN	26
--	----	----

LOTE 10 – CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE MADEIRA TRIPLA - FABRICADA EM MADEIRA MDF, CADA BANDEJA MEDINDO 25 X 34 CM.	UN	26
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO. COR FUMÊ. MEDIDAS 26 X 14,5 X 37 CM.	UN	2

LOTE 11 – CALCULADORAS

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BASE DE BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF.	UN	9

LOTE 12 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (AZUL)	UN	380
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (AZUL).- CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	37
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (PRETA)	UN	160
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (PRETA).- CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	9
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (VERMELHA)	UN	125
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (VERMELHA).- CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	9

LOTE 13 – CANETA HIDROCOR

ITEM	UN. MED.	QUANT.
------	----------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CANETA HIDROCOR - EMBALAGEM COM 12 CORES - TAMPA ANTIASFIXIANTE - PONTA GROSSA 4,0 MM - IDEAL PARA ESCREVER E DESENHAR.	UN	38
CANETINHA HIDROCOR COM 12 UNIDADES, GRANDE,,NACIONAL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PONTA FIRME E CORES VIVAS - JOGO CONTENDO 12 UNIDADES.	JG	20

LOTE 14 – CANETAS MARCA TEXTO

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (AMARELA).	UN	264
CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (LARANJA).	UN	48
CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; COR VERDE.	UN	35

LOTE 15 – CANETAS PRA CD/CDV

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CANETA PARA CD/DVD, COR AZUL, 1.0MM; COMPOSIÇÃO:SOLVENTES, RESINAS E CORANTES.	UN	30
CANETA PARA CD/DVD, COR PRETO, 1.0MM; COMPOSIÇÃO:SOLVENTES, RESINAS E CORANTES.	UN	20

LOTE 16 – MATERIAL PARA ENCADERNAÇÃO

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	20
CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	20
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, 07 MM	UN	2.000
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, 09 MM	UN	1.000
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, 12 MM	UN	50
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, 17 MM	UN	200
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, 12 MM.	UN	50

LOTE 17 – CARTOLINAS

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (AMARELA)	UN	100
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (AZUL)	UN	100
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (BRANCA)	UN	110
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (ROSA)	UN	50
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (VERDE)	UN	50

LOTE 18 – CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO E MARCADORES P/ QUADRO BRANCO

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	24
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	28
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	UN	50
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	UN	50
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE	UN	40
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	UN	50

LOTE 19 – CD / DVD

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CD GRAVÁVEL 80 MIN/700MB	UN	100
MIDIA DVDR 4.76 B / 120 MIN 8X	UN	100

LOTE 20 - CLIPES

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CLIFE; AÇO; NIQUELADO; 2/0, CAIXA CONTENDO 720 UNIDADES.	CX	47
CLIFE ; AÇO NIQUELADO 4/0, CAIXA CONTENDO 367 UNIDADES	CX	4
CLIFE ; AÇO NIQUELADO 5/0, CAIXA CONTENDO 300 UNIDADES.	CX	4
CLIFE ; AÇO NIQUELADO 6/0, CAIXA CONTENDO 212 UNIDADES.	CX	7
CLIFE ; AÇO NIQUELADO 8/0, CAIXA CONTENDO 137 UNIDADES.	CX	8

LOTE 21 - CORRETIVOS

ITEM	UN. MED.	QUANT.
CANETA CORRETIVO; LIQUIDO; EM MULTIUSO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, PONTA DE METAL, C/ 07 ML	UN	85
CORRETIVO A BASE DE ÁGUA; LIQUIDO; EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML.	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRETIVO; TIPO ROLLER MEDINDO 5 MM DE LARGURA POR 5 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA CORRIGIR TEXTOS IMPRESSOS, ESFEROGRÁFICOS, FAX E XEROX. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE POSSIBILITA ESCREVER SOBRE A SUPERFÍCIE.	UN	325
---	----	-----

LOTE 22 – CORTADOR DE ISOPOR		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
ARAME DE REPOSIÇÃO PARA O CORTADOIR DE ISOPOR - 4 PÉS DE COMPRIMENTO - WOO-ST1436	UM	30
CORTADOR DE ISOPOR DE MESA MEDINDO 38X58 CM, 50 CM DE ALTURA, ELÉTRICA, DE METAL.	UN	2

LOTE 23 – COLAS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
COLA ADESIVA INSTANTÂNEA – 50 GR	UN	10
COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	UN	15
COLA EM BASTÃO; 40 GRAMAS	UN	94
COLA LÍQUIDA BRANCA; ESCOLAR; ATÓXICA; NORMAL; FRASCO COM 1 KG	UN	31
COLA; LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA; NORMAL, FRASCO C/ 110 GRAMAS. (TIPO TENAZ OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UN	103
COLA; LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA; NORMAL, FRASCO C/ 35 GRAMAS	UN	50
COLA QUENTE BASTÃO FINO - ESPESSURA: FINO - TRANSPARENTE - ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	KG	58
COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - ESPESSURA: GROSSO - TRANSPARENTE - ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	KG	42

LOTE 24 – ELÁSTICO / BORRACHA		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
ELÁSTICO DE BORRACHA, NR 18, NA COR BEGE, CAIXA CONTENDO 100 GRAMAS.	PCT	27

LOTE 25 - ENVELOPES		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
ENVELOPE 110 X 170 – CX 1.000 UN	CX	1
ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 – 75 GR – PAPEL RECICLADO	UN	1.000
ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229	UN	1.150
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 110 MM X 170 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	1
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 176 MM X 250 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	17
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 250 MM X 353 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	9
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 260 MM X 360 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	18

LOTE 26 – ESTILETE		
--------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	UN. MED.	QUANT.
ESTILETE; CABO EM PLASTICO RIGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 14 MM COM LÂMINA LARGA.	UN	2
ESTILETE; CABO EM PLASTICO RIGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM COM LÂMINA LARGA.	UN	10

LOTE 27 – ETIQUETAS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
ETIQUETA ADESIVA BRANCA 9 X 32 MM. CAIXA COM 840 UNIDADES	CX	55
ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 18 X 37 MM – CAIXA COM 420 ETIQUETAS	CX	10
ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 32 X 72 MM – CAIXA COM 96 ETIQUETAS	CX	11
ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 34 X 65 MM - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	20
ETIQUETA ADESIVA REDONDA – 19 MM – COR DOURADA – 150 UN	CX	10
ETIQUETA ADESIVA REDONDA – 19 MM – COR PRATA – 150 UN	CX	10

LOTE 28 – EXTRATORES DE GRAMPO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
EXTRATOR DE GRAMPO INÓX TIPO ESPÁTULA	UN	22
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - EXTRATOR EM METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 56 x 38 x 45 MM	UN	22

LOTE 29 – FITAS ADESIVAS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 50 M; TRANSPARENTE	UN	344
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO, MEDINDO 19 MM X 50 M; TRANSPARENTE	UN	220
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO 48 MM X 50 M; TRANSPARENTE	UN	225
FITA ADESIVA DE PAPELARIA AMARELA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	07
FITA ADESIVA DE PAPELARIA AZUL ROYAL; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	08
FITA ADESIVA CREPE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	170
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 18 MM X 50 M; BRANCA	UN	55
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO; MEDINDO 12 MM X 30 MM; BRANCA.	UN	20
FITA ADESIVA DE PAPELARIA VERDE; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	07
FITA ADESIVA DE PAPELARIA VEMELHA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	08

LOTE 30 – GIZ DE CERA		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
GIZÃO DE CERA GROSSO – CAIXA COM 12 CORES VIVAS	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUE FACILITAM O APRENDIZADO. FORMATO TRIANGULAR – FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA. NÃO MANCHA AS MÃOS E NÃO TÓXICO. ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO. (Tipo Faber Castell, Acrilex ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)		
---	--	--

LOTE 31 – GIZ ESCOLAR		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO; BRANCO; 81MM DE COMPRIMENTO; 10MM DE DIÂMETRO.CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES COM 50 PALITOS CADA.	CX	3
GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO; COLORIDO; 81MM DE COMPRIMENTO; 10MM DE DIÂMETRO.CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES COM 50 PALITOS CADA.	CX	4

LOTE 32 – GRAMPEADORES		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6; BASE MEDINDO 20CM, ALTURA 8,5CM, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	UN	88
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 24/6; GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	UN	22
GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 167X26X71MM. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6	UN	3

LOTE 33 – GRAMPEADOR ROCAMA / GRAMPOS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
GRAMPEADOR ROCAMA 51/A FABRICADO EM ALUMÍNIO	UN	5
GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 51/A - 106/4 MM. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS.	CX	4
GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 51/A - 106/8 MM. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS.	CX	3

LOTE 34 – GRAMPOS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
GRAMPO GALVANIZADO - RAPID 9/14 - PARA 100 FOLHAS - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	8
GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CX	81
GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/10, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	2

LOTE 35 – GRAMPO TRILHO PLÁSTICO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS, 75 GR. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	2
---	----	---

LOTE 36 – LÁPIS DE COR		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
KIT CONTENDO LÁPIS DE COR 12 CORES VIVAS E INTENSAS - MADEIRA - MINA MACIA E RESISTENTE - FORMATO SEXTAVADO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 170 MM DE COMPRIMENTO + 2 LÁPIS PRETO Nº 2 TIPO HB - FORMATO SEXTAVADO + 1 BORRACHA BRANCA EM LATEX + 1 APONTADOR SIMPLES - FABRICADO EM PLÁSTICO - COM UM FURO -LÂMINA EM AÇO - SEM DEPÓSITO. (Tipo Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	CX	140
LAPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170MM, COM 65 GRS; TOXIDADE MAXIMA DOS LIMITES DA PRESENÇA DE METAIS DE METAIS PESADOS; NACIONAL, CAIXA COM 36 CORES. (Tipo Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	CX	1

LOTE 37 – GUILHOTINA FACÃO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
GUILHOTINA FACÃO PARA 08 FOLHAS AREA DE CORTE 38 CM	UN	3

LOTE 38 – LANTEJOULAS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - AZUL ROYAL	KG	4
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - BRANCA	KG	1
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - DOURADA	KG	5
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - PRATEADA	KG	4
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - ROSA	KG	2
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - VERDE	KG	3
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - VERMELHA	KG	4

LOTE 39 – LÁPIS BORRACHA		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
LÁPIS BORRACHA; CORPO EM MADEIRA; NO FORMATO REDONDO; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	8

LOTE 40 – LÁPIS PRETO Nº 2		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2 - TIPO HB - FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2 MM À 2,4 MM - MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2 MM DE DIÂMETRO X 175 MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA - ATÓXICA - E NÃO PERECÍVEL - DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (Tipo Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	UN	1.526



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 41 – LEMBRETES		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
LEMBRETE SUPORTE CARTÃO DUPLEX 300G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET E SUPRA COLOR 75G/M2 95X81,5MM - CAIXA CONTENDO 600 UNIDADES	CX	65

LOTE 42 – LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO LÍQUIDO – 60 ML	UN	30

LOTE 43 – LIVRO DE REGISTRO DE FARMÁCIA		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA PORTARIA 344, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	2

LOTE 44 – MARCADORES P/ RETRO PROJETOR		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (AZUL).	UN	10
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (PRETO).	UN	30
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (VERDE).	UN	10
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (VERMELHO).	UN	10
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - AZUL	UN	15
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA (PRETO).	UN	56
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - VERDE	UN	10
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - VERMELHO	UN	16
PINCEL PARA RETROPROJETOR AZUL	UN	05
PINCEL PARA RETROPROJETOR PRETO	UN	45
PINCEL PARA RETROPROJETOR VERMELHO	UN	5

LOTE 45 – MASSA DE MODELAR		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
MASSA DE MODELAR - CAIXA CONTENDO 12 CORES - SUPER MACIA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. PRODUTO NÃO TÓXICO - 180G. (Tipo Acrilex, Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	CX	110

LOTE 46 – PAPEL CARBONO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL CARBONO PRETO - A4 - CX COM 100 UNIDADES	CX	3

LOTE 47 – PAPEL CARTÃO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (AMARELO)	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM (AZUL CLARO)	UN	20
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (AZUL ROYAL)	UN	30
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(BRANCO).	UN	10
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, NA COR LARANJA.	UN	30
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (LILÁS)	UN	10
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(PRETO).	UN	10
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (ROSA)	UN	40
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE BANDEIRA)	UN	10
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE CLARO)	UN	10
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE LIMÃO)	UN	20
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERMELHO)	UN	50

LOTE 48 – PAPEL CASCA DE OVO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL CASCA DE OVO, 180GR, BRANCO- PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	4
PAPEL DIPLOMATA - 180G - MEDIDAS: 210X297 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	5
PAPEL OPALINE (210X297) BRANCO - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	25
PAPEL VERGÊ 180 GR (210 X 297) ÂMBAR – PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	14
PAPEL VERGÊ 180 GR (210 X 297) BRANCO – PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	9
PAPEL VERGÊ 180 GR (210 X 297) SALMÃO – PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	4
PAPEL VERGÊ 180 GR (210 X 297) TURMALINA – PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	4

LOTE 49 – PAPEL COLOR SET ESTAMPADO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO FLORES - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	40
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO LISTRA BRANCA E VERMELHA - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	20
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO MADEIRA - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	30
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO ONÇA - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	30
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO PRETO COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	30
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO ROSA COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	20
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO XADREZ AZUL - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 50 – PAPEL COLOR SET		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AMARELO CLARO).	UN	20
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AMARELO ESCURO).	UN	10
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AZUL CLARO).	UN	60
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AZUL ROYAL).	UN	10
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (BRANCO)	UN	10
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (LARANJA)	UN	50
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (MARROM)	UN	10
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (PINK).	UN	20
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (PRETO)	UN	40
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (ROSA).	UN	60
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (ROXO).	UN	10
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE BANDEIRA).	UN	50
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE CLARO).	UN	20
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE LIMÃO).	UN	10
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERMELHO).	UN	30

LOTE 51 – PAPEL CONTACT COLORIDO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL CONTACT AZUL - ROLO 10 MTS	RL	1
PAPEL CONTACT PRETO - ROLO 10 MTS	RL	2
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO CONTENDO 25 MTS	RL	19
PAPEL CONTACT VERDE - ROLO 10 MTS S	RL	7
PAPEL CONTACT VERMELHO - ROLO 10 MTS	RL	5

LOTE 52 – PAPEL FANTASIA		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL FANTASIA – ESTAMPA FLORAL – CORES CLARAS – BOBINA COM 25 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO.	BB	4

LOTE 53 – PAPEL FOTOGRÁFICO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180 G - BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	120

LOTE 54 – PAPEL SULFITE		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PAPEL SULFITE - GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210x297 MM; PH ALCALINO, COR BRANCA - PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	PCT	710
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; PH ALCALINO, COR BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	1.678

LOTE 55 – PASTA CATÁLOGO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PASTA CATÁLOGO 246X340MM COM VISOR	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 100 PLÁSTICOS, PRETA		
PASTA CATÁLOGO 246X340MM COM VISOR TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS, PRETA	UN	140

LOTE 56 – PASTAS C/ ABA E ELÁSTICO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFICIO; SEM ILHOSES DE METAL; COR TRANSPARENTE.	UN	50
PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFICIO; SEM ILHOSES DE METAL; CORES: (PRETA).	UN	80
PASTA COM ABA/ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX AZUL - TAMANHO OFÍCIO	UN	20
PASTA COM ABA/ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PRETO - TAMANHO OFÍCIO	UN	15
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PESANDO 260 G/M2 NO TAMANHO OFICIO, CORES: (AZUL).	UN	40
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PESANDO 260 G/M2 NO TAMANHO OFICIO, CORES: (PRETA).	UN	6.000
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE - 4 CM ESPESSURA	UN	100
PASTA PLÁSTICA EM "L" PP, ESPESSURA 0,15, 210X297 MM, INCOLOR.	UN	10

LOTE 58 – PASTA SUSPensa E VISORES		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPO DE PLÁSTICO, (330G) COMPLETA 36X24CM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	56
VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 VISORES E 50 ETIQUETAS.	CX	8

LOTE 59 – PEN DRIVE		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PEN DRIVE – CAPACIDADE 16 GB	UN	3
PEN DRIVE – CAPACIDADE 32 GB	UN	7

LOTE 60 – PERFURADORES		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA	UN	15
PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 152 X 111 X 50MM	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 61 – PERFURADOR DECORATIVO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CARRO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CÍRCULO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CORAÇÃO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	1
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO ESTRELA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	5
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO FLORES, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO LAÇO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO MARGARIDA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO MICKEY, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO URSO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO COROA, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3

LOTE 62 – PINCEL ATÔMICO		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA AZUL.	UN	100
PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA PRETO.	UN	100
PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA VERDE.	UN	100
PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA VERMELHO.	UN	100
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, AZUL.	UN	140
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PRETO.	UN	160
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA,	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, VERDE.		
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, VERMELHO.	UN	140

LOTE 63 – PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE FINA	UN	95
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UN	46

LOTE 64 – PLACAS DE EVA		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AMARELO CLARO)	UN	70
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AMARELO ESCURO)	UN	20
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AZUL CLARO)	UN	100
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AZUL MARINHO)	UN	60
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AZUL ROYAL)	UN	120
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (BEGE)	UN	70
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (BRANCO)	UN	110
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (CINZA)	UN	60
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (LARANJA)	UN	90
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (LILÁS)	UN	20
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (MARROM)	UN	80
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (MOSTARDA)		50
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (PRETO)	UN	80
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (ROSA)	UN	120
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (ROXO)	UN	30
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (VERDE CLARO)	UN	80
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (VERDE ESCURO)	UN	110
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (VERMELHO)	UN	150

LOTE 65 – EVA COM GLITER		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
FOLHA EM EVA SORTIDO COM GLITER. GRAMATURA: 2 MM. DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	UN	120

LOTE 66 – PLACA DE EVA ESTAMPADA		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA AMARELO (824-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40
PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA BRANCO (825-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10
PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA BRANCO (827-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40
PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA AZUL (801-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50
PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA PINK (801-6) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA VERDE (801-4) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50
PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA VERMELHO (801-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40
PLACA EVA ESTAMPADA - CORAÇÕES VERMELHOS NO EVA BRANCO (804-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10
PLACA EVA - ESTAMPADA EM CORES NO EVA ROSA (816-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10
PLACA EVA ESTAMPADA - ESTRELINHAS PINK NO EVA ROSA ESCURO (802-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10
PLACA EVA ESTAMPADA - ESTRELINHAS PRETAS NO EVA AMARELO (802-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10
PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES LILÁS NO EVA BRANCO (809-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40
PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES ROSAS NO EVA BRANCO (809-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50
PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ AZUL NO EVA AZUL CLARO (814-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40
PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ ROSA NO EVA ROSA CLARO (814-4) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50
PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ VERDE NO EVA VERDE (814-5) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50

LOTE 67 - PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA

ITEM	UN. MED.	QUANT.
PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, 24/33CM, COM 04 FUROS, 0.15.- CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES	CX	20
PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, 24/33CM, SEM FUROS, 0.15 - CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES	CX	4

LOTE 68 - DIVERSOS

ITEM	UN. MED.	QUANT.
PORTA CANETA EM ACRÍLICO - 7 X 5 X 9 CM - COR FUMÊ	UN	5
PORTA CARIMBOS - FABRICADO EM ACRÍLICO - NA COR FUMÊ - COM CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS. DIMENSÕES: 150 X 110 X 90	UN	2
PORTA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 - FITAS PEQUENAS E GRANDES - FABRICADO EM POLIESTIRENO OU PLÁSTICO DURÁVEL. LÂMINA EM AÇO INOX. PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M (PEQ) E 12MM X 65M (GRANDE)	UN	18
PORTA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 - FITAS PEQUENAS E GRANDES - FABRICADO EM POLIESTIRENO OU PLÁSTICO DURÁVEL. LÂMINA EM AÇO INOX. PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M (PEQ) E 12MM X 65M (GRANDE)	UN	30
PORTA LÁPIS/CLIPS - POLIESTIRENO - COR FUMÊ - 150 X 65 X 90	UN	10

LOTE 69 - PRANCHETAS

ITEM	UN. MED.	QUANT.
PRANCHETA PORTÁTIL; DE MADEIRITE; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO.	UN	35
PRANCHETA FABRICADA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, COR FUMÊ, MEDINDO 3 X 240 X 340 MM.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 70 – REGISTRADOR AZ		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
REGISTRADOR A Z; PAPELAO, REVESTIMENTO EM PAPEL INTERNO E EXTERNO, NA TIGRADA USUAL, COM VISOR; LOMBADA LARGA, TAMANHO OFICIO; (350MM ALT.)X(280MM LARG.)X(70MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANCA, TIPORADO.	UN	30
REGISTRADOR A Z; PAPELAO, REVESTIMENTO EM PAPEL INTERNO E EXTERNO, COR PRETA, COM VISOR; LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO; (350MM ALT.)X(280MM LARG.)X(50MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANCA, TIPORADO.	UN	20

LOTE 71 - RÉGUA		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
RÉGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM - TRANSPARENTE - POSSUIR MARCAÇÃO EM CM E MM. MEDIDAS: 30 X 3,5 X 0,3CM.	UN	90

LOTE 72 - TESOURAS		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
TESOURA DE AÇO INOXIDAVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLASTICO; PRETA; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO - (Tipo Tramontina, Mundial ou similiar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	UN	76
TESOURA DE PICOTAR; DE AÇO INOXIDAVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLASTICO; PRETA; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	UN	30
TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA - CABO EM POLIPROPILENO PRETO - COM REBITE - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 13 CM - (Tipo Tramontina, Mundial ou similiar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	UN	60

LOTE 73 – TINTA GUACHE PT 250 ML		
ITEM	UN. MED.	QUANT.
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AMARELO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	10
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AMARELO OURO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL CLARO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL ESCURO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (BEGE). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (BRANCO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	25
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (MARROM). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	25
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (PRETO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	25
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (ROSA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	15
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (ROXO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	15
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERDE BANDEIRA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	15
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERMELHO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	10
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERMELHO FOGO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5

LOTE 74 – TINTAS P/ CARIMBO

ITEM	UN. MED.	QUANT.
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 42ML (AZUL)	UN	15
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 42ML (PRETA)	UN	24

LOTE 75 – TINTAS P/ CARIMBO

ITEM	UN. MED.	QUANT.
TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO OURO	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CERÚLEO	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL ROYAL	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - BRANCO	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - ROSA CHÁ	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - MARROM	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - OCRE OURO	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - PRETO	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - ROXO	UN	5
TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERMELHO FOGO	UN	5

LOTE 76 – TINTAS P/ CARIMBO

ITEM	UN. MED.	QUANT.
UMEDECEDOR DE DEDOS	UN	23

5 - DA ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação será adquirido à medida da necessidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

5.3. O objeto licitado será recebido pelo setor solicitante, indicado na Autorização de Fornecimento, através de pessoa responsável.

5.4. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.5. O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 07 (sete) dias, contados após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras, no horários de 07h00 às 17h.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas através da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, é exercida de modo sistemático pela administração municipal, pelo setor / departamento solicitante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

6.2 – A fiscalização verificará o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicará ao detentor da Ata de Registro de Preços, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

6.3 – O pagamento ao fornecedor pela administração municipal somente ocorrerá mediante aprovação da entrega dos produtos pelo setor/ departamento solicitante, que ficará responsável pelas informações e declarações que emitir.

7 – DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO

Salientamos que os preços médios informados correspondem a média aritmética das cotações realizadas no Banco de Preços Negócios Públicos, e também em sites/internet, sendo que as pesquisas de cotação estão em anexo a este Termo de Referência.

Mônica Maria dos Santos Rezende
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ / CPF: _____

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020

....., (nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infraassinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONCOVATÓRIO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ / CPF: _____

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2020 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Bandeira do Sul – MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

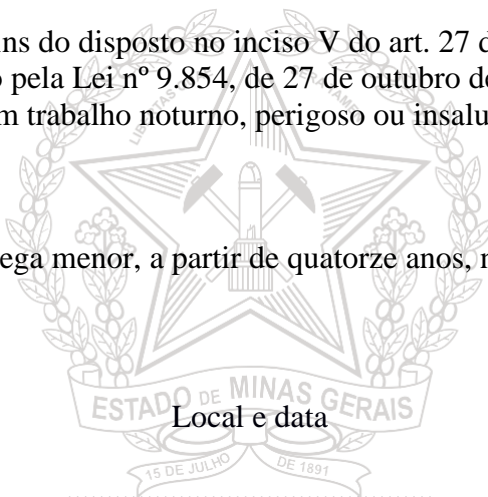
CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Local e data

.....
(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE (FIXO E CELULAR):

CNPJ:

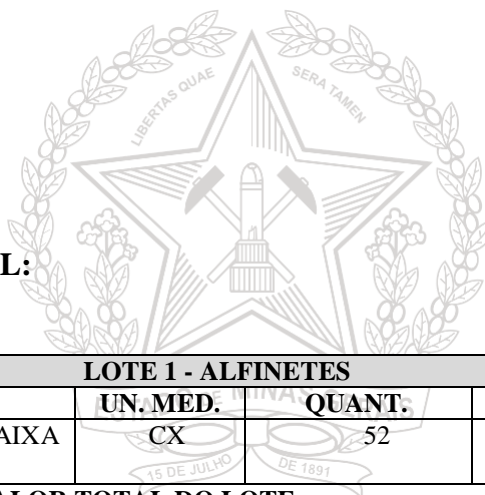
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Nº REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:

DATA DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:

REPRESENTANTE LEGAL:



LOTE 1 - ALFINETES					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ALFINETE CABEÇA COLORIDA PARA MAPA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	52			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 2 - ALMOFADAS P/ CARIMBO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (AZUL).	UN	43			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (PRETA).	UN	11			
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (VERMELHA).	UN	6			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 3 - APONTADORES					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
APONTADOR COM LÂMINA DE AÇO E DEPÓSITO RETANGULAR DE PLÁSTICO - CORES SORTIDAS. (Tipo Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	UN	80			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 4 - ARQUIVO MORTO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ARQUIVO MORTO PAPELÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140G/M2 (37X14X25) COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	620			
ARQUIVO MORTO PAPELÃO REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT, TAMANHO OFICIO FORMATO (42X19X30), COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	150			
ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140G/M ² (344X125X237) COM MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UN	245			
ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 344X125X237	UN	30			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 5 - BOBINA PARA CALCULADORA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

BOBINA PARA CALCULADORA 57MM X 34MM - CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	3			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 6 - BORRACHAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CINTA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, COM MÁXIMA APAGABILIDADE, CAPA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2 C X 2,95 L X 1,4 A.	UN	45			
BORRACHA VERDE, COM ANGULAÇÃO TRIANGULAR NAS EXTREMIDADES PARA UM MANUSEIO MAIS ASSERTIVO. LIVRE DE LATEX (ATÓXICA), MELHOR DESEMPENHO COM GRAFITES DE GRADUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2B (MÉDIA MACIEZ E MAIOR APAGABILIDADE). COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES. MEDINDO 6 X 2,2 X 1 CM.	UN	172			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 7 - BROCAL					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
BROCAL AZUL CLARO	KG	3			
BROCAL AZUL ROYAL	KG	3			
BROCAL BRANCO	KG	2			
BROCAL DOURADO	KG	4			
BROCAL PRATA	KG	4			
BROCAL ROSA	KG	3			
BROCAL VERDE	KG	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

BROCAL VERMELHO	KG	3			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 8 – CADERNOS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CADERNO BROCHURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 27 X 20 CM. CAPA DURA - COSTURADO - 48 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	370			
CADERNO BROCHURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 27 X 20 CM. CAPA DURA - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	367			
CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - ¼ - COSTURADO - 48 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	240			
CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - ¼ - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	100			
CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, ESPIRAL. DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM.	UN	60			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 9 – CADERNO DE ATAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CADERNO DE ATAS COM CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO 697 G/M REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M- FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M; CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS.	UN	116			
CADERNO DE ATAS COM CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO 697 G/M REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M- FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M; CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS.	UN	26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO LOTE	
----------------------------	--

LOTE 10 – CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE MADEIRA TRIPLA - FABRICADA EM MADEIRA MDF, CADA BANDEJA MEDINDO 25 X 34 CM.	UN	26			
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO. COR FUMÊ. MEDIDAS 26 X 14,5 X 37 CM.	UN	2			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 11 – CALCULADORAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BASE DE BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF.	UN	9			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 12 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (AZUL)	UN	380			
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (AZUL).- CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	37			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (PRETA)	UN	160			
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (PRETA).- CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	9			
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (VERMELHA)	UN	125			
CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (VERMELHA).- CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	9			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 13 – CANETA HIDROCOR					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CANETA HIDROCOR - EMBALAGEM COM 12 CORES - TAMPA ANTIASFIXIANTE - PONTA GROSSA 4,0 MM - IDEAL PARA ESCREVER E DESENHAR.	UN	38			
CANETINHA HIDROCOR COM 12 UNIDADES, GRANDE,,NACIONAL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PONTA FIRME E CORES VIVAS - JOGO CONTENDO 12 UNIDADES.	JG	20			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 14 – CANETAS MARCA TEXTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (AMARELA).	UN	264			
CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (LARANJA).	UN	48			
CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; COR VERDE.	UN	35			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 15 – CANETAS PRA CD/CDV					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CANETA PARA CD/DVD, COR AZUL, 1.0MM; COMPOSIÇÃO:SOLVENTES, RESINAS E CORANTES.	UN	30			
CANETA PARA CD/DVD, COR PRETO, 1.0MM; COMPOSIÇÃO:SOLVENTES, RESINAS E CORANTES.	UN	20			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 16 – MATERIAL PARA ENCADERNAÇÃO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	20			
CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	20			
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, 07 MM	UN	2.000			
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, 09 MM	UN	1.000			
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, 12 MM	UN	50			
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, 17 MM	UN	200			
ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TRANSPARENTE, 12 MM.					
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 17 – CARTOLINAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (AMARELA)	UN	100			
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (AZUL)	UN	100			
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (BRANCA)	UN	110			
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (ROSA)	UN	50			
CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (VERDE)	UN	50			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 18 – CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO E MARCADORES P/ QUADRO BRANCO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	28			
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	24			
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	28			
CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20			
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10			
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10			
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	UN	50			
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	UN	50			
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE	UN	40			
MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	UN	50			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 19 - CD / DVD					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CD GRAVÁVEL 80 MIN/700MB	UN	100			
MIDIA DVDR 4.76 B / 120 MIN 8X	UN	100			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 20 - CLIPES					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CLIFE; AÇO; NIQUELADO; 2/0, CAIXA CONTENDO 720 UNIDADES.	CX	47			
CLIFE ; AÇO NIQUELADO 4/0, CAIXA CONTENDO 367 UNIDADES	CX	4			
CLIFE ; AÇO NIQUELADO 5/0, CAIXA CONTENDO 300 UNIDADES.	CX	4			
CLIFE ; AÇO NIQUELADO 6/0, CAIXA CONTENDO 212 UNIDADES.	CX	7			
CLIFE ; AÇO NIQUELADO 8/0, CAIXA CONTENDO 137 UNIDADES.	CX	8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO LOTE					
----------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 21 - CORRETIVOS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
CANETA CORRETIVO; LIQUIDO; EM MULTIUSO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, PONTA DE METAL, C/ 07 ML	UN	85			
CORRETIVO A BASE DE ÁGUA; LIQUIDO; EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML.	UN	12			
CORRETIVO; TIPO ROLLER MEDINDO 5 MM DE LARGURA POR 5 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA CORRIGIR TEXTOS IMPRESSOS, ESFEROGRÁFICOS, FAX E XEROX. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE POSSIBILITA ESCREVER SOBRE A SUPERFÍCIE.	UN	325			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 22 – CORTADOR DE ISOPOR					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ARAME DE REPOSIÇÃO PARA O CORTADOIR DE ISOPOR - 4 PÉS DE COMPRIMENTO - WOO-ST1436	UM	30			
CORTADOR DE ISOPOR DE MESA MEDINDO 38X58 CM, 50 CM DE ALTURA, ELÉTRICA, DE METAL.	UN	2			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 23 – COLAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
COLA ADESIVA INSTANTÂNEA – 50 GR	UN	10			
COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML	UN	15			
COLA EM BASTÃO; 40 GRAMAS	UN	94			
COLA LÍQUIDA BRANCA; ESCOLAR; ATÓXICA; NORMAL;	UN	31			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

FRASCO COM 1 KG					
COLA; LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA; NORMAL, FRASCO C/ 110 GRAMAS. (TIPO TENAZ OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UN	103			
COLA; LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA; NORMAL, FRASCO C/ 35 GRAMAS	UN	50			
COLA QUENTE BASTÃO FINO - ESPESSURA: FINO - TRANSPARENTE - ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	KG	58			
COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - ESPESSURA: GROSSO - TRANSPARENTE - ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	KG	42			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 24 – ELÁSTICO / BORRACHA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ELÁSTICO DE BORRACHA, NR 18, NA COR BEGE, CAIXA CONTENDO 100 GRAMAS.	PCT	27			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 25 - ENVELOPES					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ENVELOPE 110 X 170 – CX 1.000 UN	CX	1			
ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 – 75 GR – PAPEL RECICLADO	UN	1.000			
ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229	UN	1.150			
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 110 MM X 170 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 176 MM X 250 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	17			
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 250 MM X 353 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	9			
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 260 MM X 360 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	18			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 26 – ESTILETE					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ESTILETE; CABO EM PLASTICO RIGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 14 MM COM LÂMINA LARGA.	UN	2			
ESTILETE; CABO EM PLASTICO RIGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM COM LÂMINA LARGA.	UN	10			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 27 – ETIQUETAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
ETIQUETA ADESIVA BRANCA 9 X 32 MM. CAIXA COM 840 UNIDADES	CX	55			
ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 18 X 37 MM – CAIXA COM 420 ETIQUETAS	CX	10			
ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 32 X 72 MM – CAIXA COM 96 ETIQUETAS	CX	11			
ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 34 X 65 MM - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	20			
ETIQUETA ADESIVA REDONDA – 19 MM – COR DOURADA – 150 UN	CX	10			
ETIQUETA ADESIVA REDONDA – 19 MM – COR PRATA – 150 UN	CX	10			
VALOR TOTAL DO LOTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 28 – EXTRATORES DE GRAMPO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
EXTRATOR DE GRAMPO INÓX TIPO ESPÁTULA	UN	22			
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - EXTRATOR EM METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 56 x 38 x 45 MM	UN	22			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 29 – FITAS ADESIVAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 50 M; TRANSPARENTE	UN	344			
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO, MEDINDO 19 MM X 50 M; TRANSPARENTE	UN	220			
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO 48 MM X 50 M; TRANSPARENTE	UN	225			
FITA ADESIVA DE PAPELARIA AMARELA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	07			
FITA ADESIVA DE PAPELARIA AZUL ROYAL; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	08			
FITA ADESIVA CREPE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	170			
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 18 MM X 50 M; BRANCA	UN	55			
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO; MEDINDO 12 MM X 30 MM; BRANCA.	UN	20			
FITA ADESIVA DE PAPELARIA VERDE; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	07			
FITA ADESIVA DE PAPELARIA VEMELHA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	08			
VALOR TOTAL DO LOTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 30 – GIZ DE CERA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
GIZÃO DE CERA GROSSO – CAIXA COM 12 CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. FORMATO TRIANGULAR – FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA. NÃO MANCHA AS MÃOS E NÃO TÓXICO. ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO. (Tipo Faber Castell, Acrilex ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	CX	20			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 31 – GIZ ESCOLAR					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO; BRANCO; 81MM DE COMPRIMENTO; 10MM DE DIÂMETRO.CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES COM 50 PALITOS CADA.	CX	3			
GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO; COLORIDO; 81MM DE COMPRIMENTO; 10MM DE DIÂMETRO.CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES COM 50 PALITOS CADA.	CX	4			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 32 – GRAMPEADORES					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6; BASE MEDINDO 20CM, ALTURA 8,5CM, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	UN	88			
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 24/6; GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	UN	22			
GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 167X26X71MM. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). BASE DE	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6					
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 33 – GRAMPEADOR ROCAMA / GRAMPOS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
GRAMPEADOR ROCAMA 51/A FABRICADO EM ALUMÍNIO	UN	5			
GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 51/A - 106/4 MM. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS.	CX	4			
GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 51/A - 106/8 MM. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS.	CX	3			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 34 – GRAMPOS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
GRAMPO GALVANIZADO - RAPID 9/14 - PARA 100 FOLHAS - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	8			
GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CX	81			
GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/10, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	2			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 35 – GRAMPO TRILHO PLÁSTICO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS, 75 GR. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO LOTE					
----------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 36 – LÁPIS DE COR					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
KIT CONTENDO LÁPIS DE COR 12 CORES VIVAS E INTENSAS - MADEIRA - MINA MACIA E RESISTENTE - FORMATO SEXTAVADO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 170 MM DE COMPRIMENTO + 2 LÁPIS PRETO N° 2 TIPO HB - FORMATO SEXTAVADO + 1 BORRACHA BRANCA EM LATEX + 1 APONTADOR SIMPLES - FABRICADO EM PLÁSTICO - COM UM FURO -LÂMINA EM AÇO - SEM DEPÓSITO. (Tipo Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	CX	140			
LAPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170MM, COM 65 GRS; TOXIDADE MAXIMA DOS LIMITES DA PRESENÇA DE METAIS DE METAIS PESADOS; NACIONAL, CAIXA COM 36 CORES. (Tipo Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	CX	1			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 37 – GUILHOTINA FACÃO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
GUILHOTINA FACÃO PARA 08 FOLHAS AREA DE CORTE 38 CM	UN	3			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 38 – LANTEJOULAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - AZUL ROYAL	KG	4			
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - BRANCA	KG	1			
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - DOURADA	KG	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - PRATEADA	KG	4			
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - ROSA	KG	2			
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - VERDE	KG	3			
LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - VERMELHA	KG	4			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 39 – LÁPIS BORRACHA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
LÁPIS BORRACHA; CORPO EM MADEIRA; NO FORMATO REDONDO; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	8			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 40 – LÁPIS PRETO Nº 2					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2 - TIPO HB - FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2 MM À 2,4 MM - MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2 MM DE DIÂMETRO X 175 MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA - ATÓXICA - E NÃO PERECÍVEL - DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (Tipo Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	UN	1.526			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 41 – LEMBRETES					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
LEMBRETE SUPORTE CARTÃO DUPLEX 300G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET E SUPRA COLOR 75G/M2 95X81,5MM - CAIXA CONTENDO 600 UNIDADES	CX	65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO LOTE	
----------------------------	--

LOTE 42 – LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO LÍQUIDO – 60 ML	UN	30			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 43 – LIVRO DE REGISTRO DE FARMÁCIA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA PORTARIA 344, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	2			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 44 – MARCADORES P/ RETRO PROJETOR					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (AZUL).	UN	10			
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (PRETO).	UN	30			
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (VERDE).	UN	10			
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (VERMELHO).	UN	10			
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - AZUL	UN	15			
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA (PRETO).	UN	56			
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - VERDE	UN	10			
MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - VERMELHO	UN	16			
PINCEL PARA RETROPROJETOR AZUL	UN	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PINCEL PARA RETROPROJETOR PRETO	UN	45			
PINCEL PARA RETROPROJETOR VERMELHO	UN	5			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 45 – MASSA DE MODELAR					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
MASSA DE MODELAR - CAIXA CONTENDO 12 CORES - SUPER MACIA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. PRODUTO NÃO TÓXICO - 180G. (Tipo Acrilex, Faber Castell ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	CX	110			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 46 – PAPEL CARBONO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL CARBONO PRETO - A4 - CX COM 100 UNIDADES	CX	3			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 47 – PAPEL CARTÃO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (AMARELO)	UN	60			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM (AZUL CLARO)	UN	20			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (AZUL ROYAL)	UN	30			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(BRANCO).	UN	10			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, NA COR LARANJA.	UN	30			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (LILÁS)	UN	10			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(PRETO).	UN	10			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (ROSA)	UN	40			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE BANDEIRA)	UN	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE CLARO)	UN	10			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE LIMÃO)	UN	20			
PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERMELHO)	UN	50			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 48 – PAPEL CASCA DE OVO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL CASCA DE OVO, 180GR, BRANCO- PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	4			
PAPEL DIPLOMATA - 180G - MEDIDAS: 210X297 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	5			
PAPEL OPALINE (210X297) BRANCO - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	25			
PAPEL VERGÊ 180 GR (210 X 297) ÂMBAR – PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	14			
PAPEL VERGÊ 180 GR (210 X 297) BRANCO – PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	9			
PAPEL VERGÊ 180 GR (210 X 297) SALMÃO – PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	4			
PAPEL VERGÊ 180 GR (210 X 297) TURMALINA – PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	4			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 49 – PAPEL COLOR SET ESTAMPADO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO FLORES - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	40			
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO LISTRA BRANCA E VERMELHA - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO MADEIRA - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	30			
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO ONÇA - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	30			
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO PRETO COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	30			
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO ROSA COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	20			
PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO XADREZ AZUL - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	30			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 50 – PAPEL COLOR SET					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AMARELO CLARO).	UN	20			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AMARELO ESCURO).	UN	10			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AZUL CLARO).	UN	60			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AZUL ROYAL).	UN	10			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (BRANCO)	UN	10			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (LARANJA)	UN	50			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (MARROM)	UN	10			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (PINK).	UN	20			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (PRETO)	UN	40			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (ROSA).	UN	60			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (ROXO).	UN	10			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE BANDEIRA).	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE CLARO).	UN	20			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE LIMÃO).	UN	10			
PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERMELHO).	UN	30			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 51 – PAPEL CONTACT COLORIDO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL CONTACT AZUL - ROLO 10 MTS	RL	1			
PAPEL CONTACT PRETO - ROLO 10 MTS	RL	2			
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO CONTENDO 25 MTS	RL	19			
PAPEL CONTACT VERDE - ROLO 10 MTS S	RL	7			
PAPEL CONTACT VERMELHO - ROLO 10 MTS	RL	5			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 52 – PAPEL FANTASIA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL FANTASIA – ESTAMPA FLORAL – CORES CLARAS – BOBINA COM 25 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO.	BB	4			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 53 – PAPEL FOTOGRÁFICO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180 G - BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	120			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 54 – PAPEL SULFITE					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PAPEL SULFITE - GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210x297 MM; PH ALCALINO, COR BRANCA -	PCT	710			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.					
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; PH ALCALINO, COR BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	1.678			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 55 – PASTA CATÁLOGO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PASTA CATÁLOGO 246X340MM COM VISOR TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 100 PLÁSTICOS, PRETA	UN	20			
PASTA CATÁLOGO 246X340MM COM VISOR TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS, PRETA	UN	140			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 56 – PASTAS C/ ABA E ELÁSTICO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFICIO; SEM ILHOSES DE METAL; COR TRANSPARENTE.	UN	50			
PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFICIO; SEM ILHOSES DE METAL; CORES: (PRETA).	UN	80			
PASTA COM ABA/ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX AZUL - TAMANHO OFÍCIO	UN	20			
PASTA COM ABA/ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PRETO - TAMANHO OFÍCIO	UN	15			
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PESANDO 260 G/M2 NO TAMANHO OFICIO, CORES: (AZUL).	UN	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PESANDO 260 G/M2 NO TAMANHO OFICIO, CORES: (PRETA).	UN	6.000			
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE - 4 CM ESPESSURA	UN	100			
PASTA PLÁSTICA EM "L" PP, ESPESSURA 0,15, 210X297 MM, INCOLOR.	UN	10			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 58 – PASTA SUSPensa E VISORES					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPO DE PLÁSTICO, (330G) COMPLETA 36X24CM - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	56			
VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 VISORES E 50 ETIQUETAS.	CX	8			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 59 – PEN DRIVE					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PEN DRIVE – CAPACIDADE 16 GB	UN	3			
PEN DRIVE – CAPACIDADE 32 GB	UN	7			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 60 – PERFURADORES					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA	UN	15			
PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 7MM.	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 152 X 111 X 50MM					
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 61 – PERFURADOR DECORATIVO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CARRO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CÍRCULO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CORAÇÃO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	1			
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO ESTRELA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	5			
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO FLORES, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3			
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO LAÇO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3			
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO MARGARIDA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

X A X C:8 X 5 X 14,09					
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO MICKEY, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3			
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO URSO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO COROA, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, ... DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	3			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 62 – PINCEL ATÔMICO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA AZUL.	UN	100			
PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA PRETO.	UN	100			
PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA VERDE.	UN	100			
PINCEL ATÔMICO ESCRITA FINA VERMELHO.	UN	100			
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, AZUL.	UN	140			
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PRETO.	UN	160			
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, VERDE.	UN	100			
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, VERMELHO.	UN	140			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 63 – PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE FINA	UN	95			
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UN	46			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 64 – PLACAS DE EVA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AMARELO CLARO)	UN	70			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AMARELO ESCURO)	UN	20			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AZUL CLARO)	UN	100			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AZUL MARINHO)	UN	60			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (AZUL ROYAL)	UN	120			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (BEGE)	UN	70			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (BRANCO)	UN	110			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (CINZA)	UN	60			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (LARANJA)	UN	90			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (LILÁS)	UN	20			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (MARROM)	UN	80			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (MOSTARDA)	UN	50			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (PRETO)	UN	80			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (ROSA)	UN	120			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (ROXO)	UN	30			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (VERDE CLARO)	UN	80			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (VERDE ESCURO)	UN	110			
PLACA DE EVA, MEDINDO 40 X 60 CM – 2 MM (VERMELHO)	UN	150			
VALOR TOTAL DO LOTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 65 – EVA COM GLITER					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
FOLHA EM EVA SORTIDO COM GLITER. GRAMATURA: 2 MM. DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	UN	120			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 66 – PLACA DE EVA ESTAMPADA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA AMARELO (824-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40			
PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA BRANCO (825-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10			
PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA BRANCO (827-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40			
PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA AZUL (801-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA PINK (801-6) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40			
PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA VERDE (801-4) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA VERMELHO (801-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40			
PLACA EVA ESTAMPADA - CORAÇÕES VERMELHOS NO EVA BRANCO (804-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10			
PLACA EVA - ESTAMPADA EM CORES NO EVA ROSA (816-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10			
PLACA EVA ESTAMPADA - ESTRELINHAS PINK NO EVA ROSA ESCURO (802-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10			
PLACA EVA ESTAMPADA - ESTRELINHAS PRETAS NO EVA AMARELO (802-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	10			
PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES LILÁS NO EVA BRANCO (809-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES ROSAS NO EVA BRANCO (809-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ AZUL NO EVA AZUL CLARO (814-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	40			
PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ ROSA NO EVA ROSA CLARO (814-4) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ VERDE NO EVA VERDE (814-5) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 67 – PLÁSTICO GROSSO P/ PASTA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, 24/33CM, COM 04 FUROS, 0.15.- CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES	CX	20			
PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, 24/33CM, SEM FUROS, 0.15 - CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES	CX	4			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 68 – DIVERSOS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PORTA CANETA EM ACRÍLICO - 7 X 5 X 9 CM - COR FUMÊ	UN	5			
PORTA CARIMBOS - FABRICADO EM ACRÍLICO - NA COR FUMÊ - COM CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS. DIMENSÕES: 150 X 110 X 90	UN	2			
PORTA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 - FITAS PEQUENAS E GRANDES - FABRICADO EM POLIESTIRENO OU PLÁSTICO DURÁVEL. LÂMINA EM AÇO INOX. PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M (PEQ) E 12MM X 65M (GRANDE)	UN	18			
PORTA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 - FITAS PEQUENAS E GRANDES - FABRICADO EM POLIESTIRENO OU PLÁSTICO DURÁVEL. LÂMINA EM AÇO INOX. PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M (PEQ) E 12MM X 65M	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

(GRANDE)					
PORTA LÁPIS/CLIPS - POLIESTIRENO - COR FUMÊ - 150 X 65 X 90	UN	10			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 69 - PRANCHETAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
PRANCHETA PORTÁTIL; DE MADEIRITE; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO.	UN	35			
PRANCHETA FABRICADA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, COR FUMÊ, MEDINDO 3 X 240 X 340 MM.	UN	10			

LOTE 70 - REGISTRADOR AZ					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
REGISTRADOR A Z; PAPELAO, REVESTIMENTO EM PAPEL INTERNO E EXTERNO, NA TIGRADA USUAL, COM VISOR; LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO; (350MM ALT.)X(280MM LARG.)X(70MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANCA, TIPORADO.	UN	30			
REGISTRADOR A Z; PAPELAO, REVESTIMENTO EM PAPEL INTERNO E EXTERNO, COR PRETA, COM VISOR; LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO; (350MM ALT.)X(280MM LARG.)X(50MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANCA, TIPORADO.	UN	20			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 71 - RÉGUA					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
RÉGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM - TRANSPARENTE - POSSUIR MARCAÇÃO EM CM E MM. MEDIDAS: 30 X 3,5 X	UN	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

0,3CM.					
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 72 - TESOURAS					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLÁSTICO; PRETA; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO - (Tipo Tramontina, Mundial ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	UN	76			
TESOURA DE PICOTAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLÁSTICO; PRETA; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	UN	30			
TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA - CABO EM POLIPROPILENO PRETO - COM REBITE - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 13 CM - (Tipo Tramontina, Mundial ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	UN	60			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 73 - TINTA GUACHE PT 250 ML					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AMARELO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	10			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AMARELO OURO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL)	PT	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLARO). POTE CONTENDO 250 ML.					
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL ESCURO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	10			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (BEGE). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (BRANCO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	25			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (MARROM). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	25			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (PRETO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	25			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (ROSA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	15			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (ROXO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	15			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERDE BANDEIRA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	15			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERMELHO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	10			
TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERMELHO FOGO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5			
VALOR TOTAL DO LOTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 74 – TINTAS P/ CARIMBO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 42ML (AZUL)	UN	15			
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 42ML (PRETA)	UN	24			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 75 – TINTAS P/ CARIMBO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO OURO	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CERÚLEO	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL ROYAL	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - BRANCO	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - ROSA CHÁ	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - MARROM	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - OCRE OURO	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - PRETO	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - ROXO	UN	5			
TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERMELHO FOGO	UN	5			
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 76 – TINTAS P/ CARIMBO					
ITEM	UN. MED.	QUANT.	MARCA	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
UMEDECEDOR DE DEDOS	UN	23			
VALOR TOTAL DO LOTE					

A empresa _____,

- 1) Declara que é de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitações supra.
- 2) Todos os impostos e despesas necessárias estão inclusos no preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- 4) Todas as despesas com combustível e manutenção estão inclusas no preço apresentado.
- 5) Todas as despesas com operador e/ou motorista, alimentação e estadias estão inclusas no preço apresentado.

Local e data

Assinatura do representante

Carimbo CNPJ proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

O Município de Bandeira do Sul, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.175.794/0001-90, com sede da Prefeitura localizada na rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, Bandeira do Sul/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDMILSON ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 962.234.216-72 e do RG nº. M-6.922.969 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lázaro Rodrigues, 60, Jardim Primavera, na cidade de Bandeira do Sul/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em ____/____/____, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram a presente Ata de Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório nº 033/2020, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2020, homologado em/...../2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 060/2010 e Decreto nº 218/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem como objeto o registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, de acordo com as especificações constantes do Pregão Eletrônico 003/2020, e da Proposta Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO E DO DESCONTO

4.1 - Os preços ora registrados através deste instrumento, são os constantes no quadro abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. O Departamento Municipal de Compras emitirá Autorização de Fornecimento à empresa detentora da Ata.

5.2. A empresa receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a Autorização de Fornecimento.

5.3. A não entrega dos objetos licitados, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

6.1. Os preços registrados são os que constam na cláusula quarta desta ata.

6.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega dos objetos licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

6.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

7.2. O objeto licitado será recebido no local indicado na Autorização de Fornecimento, através de pessoa responsável.

7.3. Na hipótese de rejeição por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. O objeto licitado deverá ter entrega a medida da necessidade, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local de entrega, podendo ser na garagem municipal ou em outro local designado pela administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

8.1. No preço do objeto licitado incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

9.1.1. Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

9.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

9.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

9.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

9.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

9.2 -São obrigações do Contratante:

9.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

9.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.

9.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

9.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Advertência.
- b) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de dois dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 10% (dez por cento).
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato pela inadimplência além do prazo de dois dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o Município de Bandeira do Sul - MG pelo período de até cinco anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até cinco anos.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1 - Os preços poderão ser realinhados de acordo com o § 8º, do art. 65 da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), desde que ultrapassados os 60 (sessenta) dias de validade de proposta; sendo:

12.2 - Em casos especiais, desde que devidamente comprovados, em que houver disparidade de aumento ou redução de preços, em decorrência de fatos supervenientes, onde não haja culpa de nenhuma das partes, partes, poderão ser aceitos reajustes, diferenciados, conforme art. 65 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3 - É vedado ao contratado interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas neste instrumento;

19.3.1 – Sem fixação de data-base;

19.3.2 – Sem periodicidade definida.

12.4 - A Administração municipal averiguará a veracidade dos realinhamentos requeridos, podendo sempre realizar pesquisa, no mínimo em 02 (dois) estabelecimentos comerciais de mesmo gênero da cidade e/ou região; e constatado a real necessidade referida pesquisa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta Ata administrativa é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Campestre estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, aos xxx, de xxxxxxxx do ano de 2020.

Edmilson Alves Franco
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____